



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: PISTA DE SKATE**

**LOCAL:** Avenida Coronel Avelino Paim, Centro, Muitos Capões - RS  
**Área edificada:** 300,00 m<sup>2</sup>

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e encargos gerais que presidirão o desenvolvimento das **obras de execução de Pista de Skate**, neste município de Muitos Capões.

O presente Memorial Descritivo, juntamente com o projeto arquitetônico e complementares, ficarão fazendo parte integrante e valendo como se nele fossem efetivamente transcritos.

### **2. DEFINIÇÕES**

#### **2.1. Fiscalização e Contratada**

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à Prefeitura de Muitos Capões, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, será doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à Empresa qualificada na minuta do Contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO, como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU.

#### **2.2. Direitos e Autoridade da Fiscalização**

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança, ou outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar laudo com ART de profissional habilitado, sempre que achar necessário, para confirmar os serviços em que ficar com dúvida de que foram feitos de acordo com as normas e com emprego de materiais de qualidade.



### 3. CONDIÇÕES GERAIS

#### 3.1. Mão de Obra

Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviços, mão-de-obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Enquanto durar a obra e até sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá manter, em período integral, um Engenheiro ou Arquiteto responsável (**o qual deve estar presente na obra pelo menos 2h na semana**), e um mestre-de-obras, com conhecimento e experiência suficiente para comandarem as equipes de obra e atenderem às solicitações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços, em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, um quadro de controle da mão-de-obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra diariamente, atualizado no Diário de Obra.

#### 3.2. Vigia e Responsabilidade

A CONTRATADA, durante a duração da obra, ficará responsável por todos os materiais, obras e instalações contidos na área da obra.

Será mantido pela CONTRATADA um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviços, cabendo-lhe total responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência nesse serviço. O responsável será oficialmente apresentado à FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO, ou a CONTRATANTE, não se responsabilizará por furtos, roubos ou danos causados à obra ou aos materiais nela depositados durante a execução.

A obra ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, enquanto não tiver sido considerada aceita pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE

#### 3.3. Higiene e Segurança

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho:

- a) Fornecer os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (tais como: botas, óculos de proteção, capacetes e demais equipamentos), a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros.
- b) Manutenção de extintores de incêndio em locais de fácil acesso, estojo de primeiros socorros ou outros equipamentos julgados necessários.
- c) Manter o canteiro em condições de higiene, evitando a proliferação de doenças. Diariamente as instalações sanitárias deverão ser lavadas e desinfetadas e o alojamento, quando este existir, deverá ser varrido e limpo.



### **3.4. Equipamentos e Materiais**

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Caberá sempre à CONTRATADA, submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras de materiais a serem utilizados, antes de sua aplicação e em tempo hábil.

Todos os materiais e equipamentos especificados no projeto, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e a sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com autorização da FISCALIZAÇÃO, desde que o similar proposto apresente notória equivalência como o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

### **3.5. Execução**

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços e equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou mal executados. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e dos serviços refeitos, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA por ela contratada.

Caberá à CONTRATADA, integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços, à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade, o Diário de Obra, onde deverão ser anotados, pelos Engenheiros responsáveis por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, todos os eventos que de alguma maneira historiem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações gerais, dias e períodos de chuva etc.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, o Cronograma Físico, permanentemente atualizado em função do real desenvolvimento da obra.

A CONTRATADA deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante as etapas de execução.

### **3.6. Garantias**

A CONTRATADA deverá oferecer Garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços executados e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data da entrega dos serviços pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE.

Nos casos de execução de serviços técnicos específicos por FIRMAS ESPECIALIZADAS contratadas pela CONTRATADA, e nos casos de compra e



instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer à PREFEITURA as garantias de praxe por escrito.

A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus à PREFEITURA, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

### **3.7. Projetos**

Os serviços a executar são os constantes em anexo a este memorial descritivo.

### **3.8. Divergências**

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos ou deste Memorial Descritivo será consultado os responsáveis técnicos da Secretaria de Planejamento.

As medidas deverão ser conferidas no local e são as que prevalecem. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e/ou os elementos de projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização da Prefeitura, o qual competirá deliberar a respeito.

## **4. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Será de responsabilidade **exclusiva** da CONTRATADA, todas as despesas com instalações provisórias da obra, tais como:

- a) Transporte interno e externo, maquinários, equipamentos, ferramentas, betoneiras, vibradores, carrinhos, andaimes, compactadores, martelletes etc;
- b) Pessoal administrativo;
- c) Segurança do local de trabalho, assim como todos os equipamentos de proteção e segurança individual;

## **5. INSTALAÇÃO DE OBRA**

### **5.1. Limpeza de Obra**

A limpeza permanente da obra é necessária sempre após o término dos serviços executados no dia, o que proporcionará um ambiente salutar aos empregados envolvidos.

### **5.2. Instalação e Locação de Obra**

Deverá ser feita a locação de um container para obra, que deverá ser instalado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de qualquer natureza deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A locação da obra deverá ser feita com trena de aço, de maneira a manter criteriosamente as dimensões estabelecidas pelo Projeto Arquitetônico. As referências de nível são as constantes no local. A marcação será feita pelo topógrafo do município.



### 5.3. Placa de Obra

A placa de obra deverá seguir o padrão informado pela Prefeitura. Deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no modelo que será enviado para a contratada. A mesma, deverá ser confeccionada em chapa plana e galvanizada. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação na placa. Deverá ser fixada em local visível. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores durante todo o período da execução das obras.

## 6. PISTA DE SKATE

Faz parte deste item toda a área a ser pavimentada em concreto para a prática da modalidade de skate, incluindo o piso das rampas, que terão suas paredes em bloco estrutural de concreto, conforme detalhado em projeto e especificações a seguir.

### 6.1. Fundações e Baldrames

As fundações serão executadas conforme detalhes e orientações do projeto Estrutural.

As sapatas serão em concreto armado  $F_{ck}=30\text{Mpa}$ , sob as sapatas deverá ser colocado um lastro de brita de 05cm e mais um lastro de concreto magro de 05cm

Os baldrames serão em concreto armado  $F_{ck}=30\text{Mpa}$  devendo penetrar no solo 20 cm, de maneira a evitar fuga de material sob o piso.

Sob os baldrames deverá ser colocada um lastro de brita com 05 cm de espessura, afim de evitar a mistura do concreto com o solo.

### 6.2. Formas

As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado.

As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento.

A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

Após a desforma o concreto deverá ficar perfeitamente liso, sem requadros.

### 6.3. Supra estrutura

6.3.1. **Lastro de brita:** Com o terreno perfeitamente nivelado deve-se espalhar um lastro de 0,10m de brita em toda a área a ser implantada o piso e rampas da pista de skate.

6.3.2. **Armadura:** no Radier deverá ser executada sobre a camada de brita, malha de 15x15cm CA-50 de 6,3mm formando uma malha dupla, conforme especificado em projeto estrutural.

As demais estruturas de pilares, vigas e muros deverá seguir as especificações de projeto.



6.3.3. **Concreto Usinado:** Após os serviços anteriores estarem realizados, checadas suas medidas, ângulos e níveis, deve-se proceder para a etapa da concretagem da pista. Deverá ser feito o lançamento e adensamento de concreto usinado de alta resistência Fck 30 Mpa com espessura especificadas em projeto, sarrafeando e fazendo o nivelamento através de nível a laser para que se possa respeitar os caimentos mínimos conforme indicado em planta.

6.3.4. **Polimento do Piso:** A etapa seguinte à concretagem é a do polimento mecânico do piso de alta resistência com acabadora de piso tipo helicóptero, essencial para se obter o resultado esperado de superfície plana e lisa e deve ser iniciada quando o concreto estiver no estágio de “pega”. Nos cantos e bordas, onde não for possível a utilização do equipamento mecânico, deve-se proceder o serviço manualmente através de desempenadeira de concreto motor a gasolina, potência 5,5HP.

6.3.5. **Aterro:** O aterro será necessário para o preenchimento interno da pista plana elevada e das rampas do obstáculo 01. Deverá ser utilizada areia para aterro, compactada em camadas de 20 cm dando a forma necessária.

## 6.4. Junta de dilatação

O corte é essencial para o piso de concreto, evita trincas e rachaduras de retração, aumentando sua vida útil e durabilidade. Deve ser realizado com equipamento dotado de disco de corte, e é feito em média 24 horas após o polimento. A profundidade do corte de serra deve ser de 1/3 da espessura do concreto e executado conforme projeto de pavimentação. Após deve-se preencher as juntas com tarugo de polietileno e selante a base de silicone.

## 6.5. Alvenaria de blocos de concreto

Para a alvenaria de fechamento, será utilizado bloco de concreto de 14x19x39cm em conformidade com as normas. As juntas deverão ser totalmente uniformes e preenchidas com espessura máxima de 1cm, assentados com argamassa mista de cimento cal e areia.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas, aprumadas, sendo que as paredes deverão ser levantadas uniformemente.

## 6.6. Revestimentos

6.6.1. **Chapisco:** O chapisco deverá ser executado em todas as superfícies especificadas depois de convenientemente limpas e umedecidas, e deverá cobrir toda a superfície sem deixar falhas. Deverá ser executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 (cimento/areia) e ter espessura média de 5mm.

### 6.6.2.

6.6.3. **Emboço ou massa única:** O emboço/massa única será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço 1:2:8 e espessura máxima de 25mm. O emboço/ massa única de cada pano somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco.

## 6.7. Serralheria

6.7.1. **Cantoneiras:** cantoneiras metálicas galvanizadas de 2” x ¼”, devem ser instaladas em



todos as arestas da pista e obstáculos conforme indicados em projeto. Para sua colocação deve-se deixar chumbada na base de concreto uma espera de barra roscada 8x100mm, para posterior fixação com solda na estrutura da cantoneira.

- 6.7.2. **Escada:** Deverá ser executada escada metálica tipo marinho em tubo aço galvanizado com diâmetro de 2”.
- 6.7.3. **Tubos ferro galvanizado:** Os tubos das cabeceiras das rampas deverão possuir  $\varnothing$  3,2mm chumbados no concreto da mesma forma que as cantoneiras e instalados nos locais indicado em projeto.
- 6.7.4. **Corrimãos:** em tubo de metalon galvanizado de 80x80mm, deverão ser fixados no concreto com chumbador.
- 6.7.5. **Guarda-corpos:** em tubo metalon galvanizado de 80x80mm, deverão ser fixados no concreto com chumbador, nos locais indicado em projeto, com altura mínima de 1,00 m.

## 7. LIMPEZA

Após o término da obra, deverá ser executada a limpeza geral, interna e externamente, de acordo com o prescrito para cada tipo de superfície.

Todo tipo de entulho deverá ser removido, ficando o transporte e o destino do mesmo, de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**A CONTRATADA deverá vistoriar o local da obra, examinar os serviços solicitados e elucidar quaisquer dúvidas antes da licitação, visto que, após, não será admitida qualquer argumentação de desconhecimento deste Memorial e das etapas a serem cumpridas;**

As atividades não serão interrompidas durante a execução das obras, de forma que os serviços serão realizados de forma parcelada, a fim de não comprometer o atendimento aos pacientes, devendo ser previstos a realização de serviços em finais de semana e feriados, a critério da fiscalização;

As etapas deverão ser convenientemente distribuídas no Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se possa claramente individualizar percentuais de serviços executados, facilitando as medições da FISCALIZAÇÃO, para liberar pagamentos parciais mensais.

Deverão estar sempre disponíveis no canteiro de obras, todos os projetos, memorial descritivo, RRT/ART de projeto e execução e ordem de início. A obra deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento

Muitos Capões, 28 de março de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE WILLIAN HOFFMANN VIEIRA  
Data: 14/04/2025 11:11:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

José Willian Hoffmann Vieira  
Engenheiro Civil  
CREA RS: 221.907